



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Terceira Secretaria  
Assessoria Legislativa  
Unidade de Constituição e Justiça

L I D O  
Em. 04.02.20  
Assessoria Legislativa

**REQUERIMENTO Nº RQ 1262/2020**

**(Da Comissão de Constituição e Justiça)**

**Requer a declaração de  
prejudicialidade da Proposta de  
Emenda à Lei Orgânica nº 88/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 95, inciso V, alínea "f" e 176, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, que seja declarada prejudicada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 88, de 2017, que "acrescenta o inciso XXX ao artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição está prejudicada, por perda de oportunidade (RICLDF, art. 176, inciso I), em face da extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis), cujas atribuições foram repassadas para Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

A PELO 88/2017 buscava fazer mudanças específicas na forma de nomeação do Diretor Presidente da Agefis, esta que, contudo, fora extinta, conforme acima mencionado.

Sala das Sessões, em

Sector Protocolo Legislativo  
R.O. Nº 1262/2020  
Folha Nº 01

**Deputado REGINALDO SARDINHA**

**Presidente da CCJ**

CEJ  
PELO Nº 88 / 17  
FOLHA Nº 19 RUBRICA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PELO 88-2017**

Acrescenta o inciso XXX ao artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Autoria: Deputado(a) Robério Negreiros e outros**

**Relatoria: Deputado(a) Daniel Donizet**

**Parecer: Prejudicialidade**

**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	✓				
Martins Machado		✗				
Daniel Donizet	R	✗				
Rosevelt Vilela		✗				
Prof. Reginaldo Veras		✗				
SUPLENTE(S)		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Claudio Abrantes						
<b>TOTAIS</b>		<b>5</b>				

Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

APROVADO  Parecer do Relator - CCJ

Voto em separado – Deputado \_\_\_\_\_

REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado \_\_\_\_\_

**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 03 . 09 . 2019**

*Pat*  
**Patricia Nogueira de Andrade Moraes**  
Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e  
Justiça  
**PELO 88-2017**  
FL nº 20 Rubrica

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 12621/2020  
Folha Nº 02

Ao SACP, para as devidas providências.

Em 03 / 09 / 19

Patrícia Nogueira de Andrade Moraes  
Secretaria da CCJ  
Matrícula 22.233

*Pat*

Art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.782/1998, para as devidas providências.

Em 03/09/19

*Vera Lúcia*  
Vera Lúcia Lima de Aquino  
Chefe do Setor de Apoio às  
Comissões Permanentes  
Matrícula 12.799

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 176212020

Folha Nº 02-Vol 150

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.262/20

**Autoria:** CCJ

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Análise da admissibilidade.(Art. 175 do RI).
- b) Declaração de Prejudicialidade. (Art. 176 do RI).

Em 06/02/20



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Gerador Protocolo Legislativo  
R.R. Nº 12621/2020  
Folha Nº 03 BF